



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5716 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1992.

Altera a composição do Conselho Estadual de Entorpecentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o art. 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Estadual de Entorpecentes, passa a compor-se conforme segue:

PRESIDENTE:

- SWAMI OTTO BARBOZA - Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania.

MEMBROS:

- CARLOS ALBERTO BRASIL FERNANDES - Secretaria de Estado da Saúde.
- PAULO SÉRGIO BARRAGAT - Ordem dos Advogados do Brasil.
- JOSÉ OCEANO ALVES - Secretaria de Estado da Fazenda.
- HOMERO SILVA SCHEIDT - Ministério Público.
- ALBERTO LASSERRE KRATZL FILHO - Polícia Federal.
- FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS - Polícia Militar
- SANDRA MARIA RIBEIRO BARCELOS - Secretaria de Estado da Educação.
- JOSÉ FRANCISCO FERRACIOLI - Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Publicado no Diário Oficial
nº 2648 do dia 03/11/92

GÓVORNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2716, DE 29 DE OUTUBRO DE 1992.

Altera a composição do Conselho
Estadual de Entorpecentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Cons-
tituição Estadual e, de conformidade com o art. 39, da Lei nº 132,
de 29 de setembro de 1992,

D E C R E T O:

Art. 1º - O Conselho Estadual de En-
torpecentes, passa a compor-se conforme segue:

PRÉSIDENTE:

- SWAMI OTTO BARBOSA - Secretária de Estado de Justiça e Defesa da
Cidadania.

MEMBROS:

- CARLOS ALBERTO BRASIL FERNANDES - Secretária de Estado de Saúde.
- RAULO SÉRGIO BARRAGAT - Ordem dos Advogados do Brasil.
- JOSÉ OCEANO ALVES - Secretária de Estado de Fazenda.
- HOMERIO SILVA SCHEIDT - Ministério Público.
- ALBERTO FASSERRE KRATZ FILHO - Polícia Federal.
- FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS - Polícia Militar.
- SANDRA MARIA RIBEIRO BARCELLOS - Secretária de Estado de Educação.
- JOSÉ FRANCISCO FERRACIOLI - Secretária de Estado de Segurança Pú-
blica.

blica.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

02.

SUPLENTE:

- TEREZA CRISTINA DE AZEVEDO FERNANDES - Secretária de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania.
- FERNANDO DA SILVA MAIA - Ordem dos Advogados do Brasil.
- JOSÉ OSMAR DE ARAÚJO - Ministério Público.
- ANTÔNIO SÉRGIO DIAS BOTELHO - Polícia Federal.
- DEJAIR DOS SANTOS ALMEIDA - Polícia Militar.
- PÉRICLES WILLIAMS M. SOARES - Secretária de Estado da Educação.
- ANTÔNIO CRISTOVAN DE BRITO JÚNIOR - Secretária de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 1992, 104º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil